

## PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311 e-mail: [contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto:contato@camarasjb.sp.gov.br)

### EDITAL Nº 01 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGA DO CARGO MENCIONADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, PELO REGIME CELETISTA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 23 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, POR SEU PRESIDENTE E PELA COMISSÃO DE CONCURSOS NOMEADA PELA PORTARIA NÚMERO 03/17, FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR O **CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 01/2017**, PARA VAGAS EXISTENTES MAIS AQUELAS QUE VAGAREM OU FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO, E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO CARGO RELACIONADO NESTE EDITAL.

### **I CARACTERIZAÇÃO**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO JORNADA	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	REMUNERAÇÃO R\$	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
01	SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS SEMANAIS	Ensino Médio Incompleto	937,00	01	30,00

### **II - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**02.1** Os candidatos aprovados no Concurso de que trata este Edital serão investidos no cargo se atenderem às seguintes exigências na data da posse:

- Preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme dispõe a legislação municipal própria e item I – Caracterização retro.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa.
- Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria.
- Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral.
- Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino).
- Não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a administração pública e o patrimônio, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena.
- Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida por este Edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311 e-mail: [contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto:contato@camarasjb.sp.gov.br)

---

### **III - INSCRIÇÕES**

**03.1** As **INSCRIÇÕES** estarão abertas no período de **19 de junho a 07 de julho de 2017, no horário das 10:00 às 15:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de São José do Barreiro**, sita à Rua Tenente Magalhães, 109 - centro. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições fora do período acima estabelecido.

**03.1.1** A inscrição constará de preenchimento, conferência e assinatura do requerimento que será fornecido ao candidato, após a comprovação do recolhimento do valor da taxa de inscrição para o cargo pretendido, mediante depósito bancário no Banco do Brasil S/A, Agência 6680-X conta 60-4 - Concurso Público – Câmara Municipal de São José do Barreiro – SP, destinada ao ressarcimento de despesas com materiais e serviços prestados com o processo de seleção. Tendo em vista as características dos cargos, não será concedida isenção ou devolução da taxa de inscrição.

**03.2** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em **fotocópias autenticadas**, que ficarão retidos:

- 1) **Cédula de identidade.**
- 2) **Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.-MF.**
- 3) **Guia de recolhimento da taxa de inscrição.**

- **Para fins de facilitar aos candidatos, os mesmos poderão apresentar os documentos em fotocópias junto com os documentos originais, que serão autenticados por servidor da Câmara Municipal, sem ônus ao interessado.**

**03.3** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no local determinado para inscrição, não sendo aceitas inscrições por via postal. No caso de inscrição por procuração será exigida a entrega do respectivo mandato, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

**03.4** As fichas de inscrições não serão aceitas sem que estejam corretamente preenchidas, contenham qualquer rasura ou apresentem falta de qualquer documento relacionado no presente edital.

**03.5** Não será permitida a inscrição condicionada de candidato, sob hipótese alguma.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311 e-mail: [contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto:contato@camarasjb.sp.gov.br)

---

**03.6 No ato de sua inscrição, o candidato receberá um cartão de identificação, sem o qual o mesmo não será admitido às salas de provas ou às dependências do Concurso, sob hipótese alguma.**

**03.7** Candidatos com necessidade especial para a realização da prova deverão informar essa condição no ato da inscrição e comprovar a necessidade através da apresentação de laudo médico (original ou fotocópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado, bem como entrar em contato com a Comissão do Concurso Público para o estabelecimento prévio da melhor forma de atendimento. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**03.8** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que informe essa condição no ato da inscrição.

**03.9** As inscrições serão examinadas e julgadas pela Comissão do Concurso Público. Em caso de indeferimento da inscrição fica facultada ao candidato a interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias contados da data da divulgação. O recurso será endereçado à Comissão Especial do Concurso Público e entregue, contra recibo, direta e pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador no Setor de Secretaria da Câmara Municipal de São José do Barreiro/SP, no endereço já informado.

**03.10** A relação das inscrições indeferidas será afixada no Mural da Câmara Municipal de São José do Barreiro/SP, no endereço já informado, bem como publicada no endereço eletrônico <http://www.saojosedobarreiro.sp.leg.br>.

**03.11** As informações e declarações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Informações e/ou declarações falsas ou fantasiosas, inexatas ou incompletas, assim como documentos falsos, acarretarão em anulação da inscrição, com consequente anulação de todos os atos por ela gerados.

#### **IV - PROVAS**

**04.1.1 As provas escritas serão realizadas:**

**DIA: 23 DE JULHO DE 2017**

**HORÁRIO MÁXIMO PERMITIDO PARA ENTRADA DOS CANDIDATOS: 09:30 HORAS**

**LOCAL: EMEF Cônego Benedito Gomes França**

**Av. Fortunato Lobão, 45, Centro, São José do Barreiro/SP**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311 e-mail: [contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto:contato@camarasjb.sp.gov.br)

**04.1.3** Para as provas escritas os portões serão fechados impreterivelmente às 09:30 horas, não sendo permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários. Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário máximo permitido para entrada, munidos do protocolo de inscrição, documento de identidade, lápis e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão admitidos às provas os candidatos que não exibirem os documentos necessários, acima relacionados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. O cartão comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**04.1.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e se for o caso, impressão digital em formulário específico. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**04.1.5** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**04.2** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

**04.3** As provas escritas do Concurso Público obedecerão aos seguintes critérios: terão duração máxima de duas horas e serão constituídas de questões de múltipla escolha a respeito da área de atuação dos candidatos, com caráter classificatório, com os seguintes pesos:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO
Escrita, objetiva de múltipla escolha.	Conhecimentos Gerais, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos	40	100

**04.4** Os candidatos não poderão se retirar das salas, sem o acompanhamento de fiscal designado.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311 e-mail: [contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto:contato@camarasjb.sp.gov.br)

**04.5** Durante a realização das provas, **não será permitido** ao candidato **entrar e/ou permanecer** no local de realização das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.), bem como protetores auriculares ou qualquer outro aparelho similar; entrar ou permanecer no local de realização das Provas Objetivas com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa etc.), ou sob efeito de quaisquer substâncias entorpecentes e/ou alucinógenas, tais como bebidas alcoólicas ou outros tipos de drogas.

**04.6** Será excluído do Concurso Público o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso Público. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos. Retirar-se da sala sem consentimento do fiscal designado. Tentar utilizar-se de meios relacionados no item **04.5**. Deixar de devolver o caderno de provas e o gabarito ao fiscal de sala ao final da prova, ou ainda, praticar qualquer outro ato considerado impróprio pela Comissão.

**04.7** A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas pela Comissão, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.

**04.8** Os candidatos somente poderão se retirar das salas 30 minutos após o início das provas escritas.

**04.9** As provas escritas terão pesos de zero a cem, para verificação de aptidão dos candidatos.

**04.10** As provas escritas terão avaliação de acordo com os pesos das matérias e dos programas estabelecidos no presente edital.

**04.11** Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais, os cadernos de questões e folha rascunho (amarela) de respostas. Ao terminarem de marcar suas respostas na folha rascunho, os mesmos deverão devolver o caderno de questões e solicitar a folha de respostas definitiva (gabarito), onde transcreverão em caneta azul as respostas anteriormente assinaladas.

**04.12** Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo.

**04.13** Os candidatos, ao terminarem a prova, poderão levar a folha de rascunho (amarela), e devolverão a folha definitiva (gabarito) ao fiscal de sala.

## **V - PROGRAMAS**

### **05 PROGRAMAS E PESOS DAS MATÉRIAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311 e-mail: [contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto:contato@camarasjb.sp.gov.br)

Os programas e os pesos para as **provas escritas** estão contidos no anexo específico para o cargo/emprego relacionado neste edital.

## **VI - NOTAS, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

**06.1** O Gabarito Oficial será publicado a partir do dia 24 de julho de 2017, nos meios oficiais e usuais da Câmara, tendo também sua afixação na sede da Câmara Municipal de São José do Barreiro, em local de costume, e no endereço eletrônico [www.saojosedobarreiro.sp.leg.br](http://www.saojosedobarreiro.sp.leg.br).

**06.2** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da data da realização da prova, o qual deverá versar exclusivamente sobre divergências nos gabaritos e questões, e da publicação dos resultados das provas, o qual versará exclusivamente sobre a nota do candidato.

**06.3** O candidato que tirar nota final menor que cinquenta será considerado reprovado.

**06.4** A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos, e conforme a inscrição aos cargos existentes.

**06.5** Só serão divulgados os pontos obtidos pelos candidatos aprovados.

**06.6** O resultado final do Concurso Público será publicado no prazo máximo de (10) dez dias após a fase de recursos.

**06.7** Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a lei nº 10.741 (Lei do Idoso), entre si e frente aos demais, com preferência ao de maior idade na data da posse. Perdurando o empate, terá preferência o que tiver maior número de filhos menores de 14 anos vivendo sob sua guarda.
- b) O de maior idade, se inferior a 60 anos. Perdurando o empate, terá preferência o que tiver maior número de filhos menores de 14 anos vivendo sob sua guarda.

**06.7.1** Os candidatos com filhos menores de 14 anos vivendo sob sua guarda, deverão apresentar cópias reprográficas das certidões de nascimento dos mesmos para comprovação e preencher o quesito apropriado da ficha de inscrição, para poderem obter a preferência contida no item 06.7 retro. Os candidatos que não atenderem o presente item perderão a preferência citada.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311 e-mail: [contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto:contato@camarasjb.sp.gov.br)

**06.8** Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas e provas no prazo de dois dias a contar da publicação do resultado nos meios de comunicação, à Comissão de Concursos, devendo o pedido ser devidamente justificado.

**06.9** Os pedidos que não contenham fatos concretos ou que sejam baseados em razões subjetivas serão prontamente indeferidos. Serão também indeferidos os recursos extemporâneos.

**06.10** Deverá constar do recurso: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço e telefone para correspondência.

**06.11** Admitido o recurso, caberá à Comissão de Concursos manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido. O Presidente da Comissão poderá acatar a manifestação da Comissão, ou solicitar parecer do Departamento Jurídico da entidade, a respeito do recurso.

**06.12** Esgotadas as fases recursais, o resultado será publicado nos meios de comunicação usuais.

## **VII - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**07.1** - Nos termos da legislação vigente ficam reservadas 5% das vagas, conforme cálculo previsto em legislação própria, a portadores de necessidades especiais - PNE - desde que compatível com o exercício da função pretendida, em atendimento ao inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Nº 7.853/89 e pela Lei Municipal nº 1061/2011.

**07.1.1** - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para **cada cargo, individualmente**, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para os portadores de necessidades especiais - PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

**07.1.2** - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais - PNE - aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**07.1.3** - Os candidatos portadores de necessidades especiais - PNE - deverão apresentar no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

**07.1.4** - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311 e-mail: [contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto:contato@camarasjb.sp.gov.br)

---

**07.1.5** - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

**07.1.6** - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados.

**07.2** Os portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas.

**07.3** Os portadores de necessidades especiais deverão especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas.

**07.4** A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista na área da deficiência do candidato, por ocasião do ato de nomeação, e terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**07.5** Após o ingresso do candidato portador de necessidade especial, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou de aposentadoria por invalidez.

**07.6** As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.

## **VIII - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS – CANDIDATAS LACTANTES**

**08.1** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira por ocasião da inscrição, observando os procedimentos constantes a seguir.

**08.2** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

**08.3** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311 e-mail: [contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto:contato@camarasjb.sp.gov.br)

---

**08.4** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**08.5** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

## **IX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**09.1** A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação tácitos das condições estabelecidas para a realização do presente Concurso Público.

**09.2** Constatada a qualquer tempo irregularidade ou falsidade em atos do Concurso Público, poderá a Comissão proceder à anulação dos mesmos “*ex tunc*”. Após a homologação, a Comissão deverá propor ao Presidente da Câmara Municipal a anulação dos atos porventura viciados, inclusive referentes à nomeação de candidatos beneficiados pelos mesmos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**09.3** A aprovação no Concurso Público não cria direito à nomeação.

**09.4** As nomeações dos candidatos aprovados obedecerão rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para a contratação. Por ocasião da contratação, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos pela legislação pertinente, para cada cargo/emprego público, principalmente:

- Carteira de Identidade em bom estado de conservação;
- CTPS (original) em perfeito estado de conservação;
- Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de casamento (para os casados) ou certidão de nascimento (para os solteiros);
- Declaração e certidão de nascimento dos filhos dependentes legais;
- Título de eleitor com comprovante da última eleição;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Comprovante de residência;
- Duas fotos 3/4.

**09.5** Para fins de nomeação, todos os candidatos ficarão sujeitos à aprovação em perícia médica, à qual serão submetidos por médicos designados pela Administração.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311 e-mail: [contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto:contato@camarasjb.sp.gov.br)

---

**09.6** As avaliações de saúde não têm a finalidade de atribuir notas ou alterar a classificação anteriormente obtida pelo candidato, servindo apenas para comprovar se o mesmo goza das condições exigidas para ingresso nos quadros da Câmara Municipal.

**09.7** Os laudos médicos serão devidamente fundamentados e mantidos em sigilo absoluto, cabendo ao candidato eventualmente reprovado o pedido de revisão no prazo de dois dias a contar da publicação dos resultados.

**09.8** Na publicação dos resultados das avaliações de saúde, somente constarão os nomes dos candidatos aprovados, com a manutenção da classificação.

**09.9** O candidato aprovado e que for convocado para formalizar sua imediata admissão deverá apresentar-se no prazo máximo estabelecido na correspondência enviada, e o não comparecimento implicará na perda da vaga e desclassificação no Concurso Público prestado.

**09.10** Não haverá reclassificação, perdendo o candidato o direito à vaga, quando não puder assumi-la no prazo indicado na convocação, independentemente do motivo alegado.

**09.11** O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado. Caso deseje alterá-lo, deverá dirigir-se ao Protocolo e solicitar tal alteração através de processo onde deverá constar a função para qual prestou o Concurso Público.

**09.12** Os candidatos aprovados em todas as fases e não classificados para o número inicial de vagas poderão ser aproveitados posteriormente, para vagas que sobrevirem até o final da validade do Concurso Público.

**09.13** Os candidatos nomeados ficarão sujeitos ao estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º da Emenda Constitucional 19/98.

**09.14** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 24 meses a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por idêntico período, conforme estabelecido pela legislação municipal e federal pertinente, se atender interesse da Administração.

**09.15** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concurso, "ad referendum" do Presidente da Câmara Municipal de São José do Barreiro e atendidas às normas legais que regem a matéria e os interesses do Poder Legislativo.

**E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado em resumo no D.O.E., em jornais de circulação local, afixado nos locais de costume e via internet – SITE [www.saojosedobarreiro.sp.leg.br](http://www.saojosedobarreiro.sp.leg.br)**

São José do Barreiro, 12 de junho de 2017.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311 e-mail: [contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto:contato@camarasjb.sp.gov.br)

---

**EDSON DO PRADO**  
Presidente da Câmara Municipal

**A COMISSÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311 e-mail: [contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto:contato@camarasjb.sp.gov.br)

---

**ANEXO REFERENTE AO ITEM 05 DO EDITAL – FASE ÚNICA**

**PROGRAMAS E PESOS DAS MATÉRIAS PARA AS  
PROVAS ESCRITAS TIPO MÚLTIPLA ESCOLHA**

**CONHECIMENTOS GERAIS, RACIOCÍNIO LÓGICO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**40 QUESTÕES, VALENDO 2,5 PONTOS CADA QUESTÃO**  
**TOTALIZANDO 100 PONTO.**

- Ortografia: Conceitos básicos. O Alfabeto português. Fonologia: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. Sílabas. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Acentuação: Conceitos básicos. Os acentos. Hiatos. Ditongos. Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos. Acentos diferenciais.
- Assuntos ligados à área de atuação, sob os aspectos: econômico, político e social.
- Cultura Geral, História e Geografia do Brasil e do Município.
- Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais.
- Curiosidades culturais.
- Siglas Nacionais e Internacionais.
- Estados Brasileiros e suas capitais com respectivos adjetivos pátrios.
- Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios.
- Unidades Monetárias dos Países.
- Estruturas e diagramas lógicos. Lógicas de argumentação.
- Sistema de numeração decimal.
- Frações.
- Números reais.
- Razões e Proporções
- Múltiplos e Divisores.
- Assuntos ligados às atribuições do cargo.

**FONTES:** Imprensa escrita, falada e televisiva. Internet.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO/EMPREGO**

**SERVIÇOS GERAIS**

- Realizar serviços em geral como: recebimento, entrega, separação e distribuição de correspondências, documentos, pagamentos, materiais e extração de cópias.
- Executar atividades de limpeza, copa e conservação das instalações interna e externa do Prédio da Câmara Municipal.